



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.251

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	3
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	3
Secretaria de Finanças	6
Secretaria da Educação.....	6
Secretaria da Saúde	13
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	13
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	14
Secretaria de Integração Social e Def. do Consumidor.....	14
Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas.....	14
Fundação Cultural de Palmas	15
Publicações Particulares.....	15

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 0956 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

NELSON SIQUEIRA FRANÇA NETO, no cargo de Gerente de Operação de Transporte – DAS-7, na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, a partir de 6 de maio de 2015.

Palmas, 6 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0957 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

ELAINE DOS SANTOS COSTA, do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 6 de maio de 2015.

Palmas, 6 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0958 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ANNA KAROLLYNA SANTOS DE OLIVEIRA, no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – DAS-7, na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 6 de maio de 2015.

Palmas, 6 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0959 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

LUCIVÂNIA BEZERRA CURCINO, do cargo de Chefe da Unidade de Atendimento – CRAS – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 5 de maio de 2015.

Palmas, 6 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0960 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS VENÂNCIO, no cargo de Chefe da Unidade de Atendimento - CRAS – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 5 de maio de 2015.

Palmas, 6 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0961 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

SÔNIA DE CAMPOS PAULA ASSIS, do cargo de Gerente de Baixa Complexidade – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 5 de maio de 2015.

Palmas, 6 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0962 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

NEUMA DE ARAÚJO BARBOSA, no cargo de Gerente de Baixa Complexidade – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 5 de maio de 2015.

Palmas, 6 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0963 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

GREICY SUELEN RODRIGUES LIMA CARDOSO, do cargo de Gerente de Atenção à Família – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 5 de maio de 2015.

Palmas, 6 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0964 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

JAQUELINE GARCIA, no cargo de Gerente de Atenção à Família – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 5 de maio de 2015.

Palmas, 6 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0965 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS VENÂNCIO, do cargo de Gerente de Segurança Alimentar – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 5 de maio de 2015.

Palmas, 6 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0966 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

GREICY SUELEN RODRIGUES LIMA CARDOSO, no cargo de Gerente de Segurança Alimentar – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 5 de maio de 2015.

Palmas, 6 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONTRATO DE REPASSE: 0296.949-03/2009
CONTRATANTE: CAIXA/MCIDADES
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, com vigência até 02/05/2016.
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 0296.949-03/2009/MINC/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o MUNICÍPIO DE PALMAS.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2015.
BASE LEGAL: nos termos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Carlos Enrique Franco Amastha, Maria Luzia do Couto Aguiar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONTRATO DE REPASSE: 0296.951-58/2009
CONTRATANTE: CAIXA/MCIDADES
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, com vigência até 02/05/2016.
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 0296.951-58/2009/MINC/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o MUNICÍPIO DE PALMAS.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2015.
BASE LEGAL: nos termos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Carlos Enrique Franco Amastha, Maria Luzia do Couto Aguiar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Procuradoria Geral do Município

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Comissão Especial para análise das áreas objeto de desapropriação, destinadas à implantação de construção do projeto "Bus Rapid Transit – BRT", do município de Palmas, instituída pelo Decreto nº 776/2014, torna público a retificação da Convocação para Reunião Extraordinária, publicada no Diário Oficial do Município, nº 1.249, de 05 de maio de 2015, pág.01, alterando sua redação.

Onde se lê:

O Presidente da Comissão Especial para análise das áreas objeto de desapropriação, destinadas à implantação de construção do projeto "Bus Rapid Transit – BRT", do município de Palmas, instituída pelo Decreto nº 776/2014, no uso de suas atribuições, convoca os demais membros da Comissão para Reunião Extraordinária.

Data : 07 de abril de 2013.

Local : Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações

802 Sul, Avenida NS-02, APM -15B, Al. 03, 3º andar

Horário : 15:00 horas.

Pauta:

1. Análise das Contrapropostas apresentadas pelos proprietários das áreas impactadas;
2. Deliberações gerais acerca do processamento da desapropriação.

Leia-se:

O Presidente da Comissão Especial para análise das áreas objeto de desapropriação, destinadas à implantação de construção do projeto "Bus Rapid Transit – BRT", do município de Palmas, instituída pelo Decreto nº 776/2014, no uso de suas atribuições, convoca os demais membros da Comissão Especial para Reunião Extraordinária, a ser realizada apenas com os servidores membros da Comissão.

Data : 07 de maio de 2015.

Local : Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações

802 Sul, Avenida NS-02, APM -15B, Al. 03, 3º andar

Horário : 15:00 horas.

Pauta:

1. Análise das Contrapropostas apresentadas pelos proprietários das áreas impactadas;
2. Deliberações gerais acerca do processamento da desapropriação

Palmas – TO, aos 06 dias do maio de 2015.

Bruno Flávio Santos Sevilha
Presidente

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhes conferem o Decreto 961, de 2 de fevereiro de 2015; e Ato nº 0856 – NM, de 17 de abril de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 40 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de

2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas, resolvem:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA CONJUNTA Nº 013, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.222, de 24 de março de 2015, que concede Pensão por Morte em favor de Silvio Marinho Jaca.

Onde se lê: "Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Leia-se: "Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2015."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de abril de 2015.

ALAN BARBIERO
Secretário de Administração e R. H.

WALLY APARECIDA MACEDO VIDOVIX
Presidente

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE PALMAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA SERVIDOR MULTIPLICADOR

EDITAL EGP Nº 002/2015

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por meio da Escola de Gestão Pública de Palmas, torna público que estão abertas as inscrições para selecionar projetos de capacitações para o programa Servidor Multiplicador, o qual tem por objetivo buscar propostas junto aos servidores municipais com o fim de promover a capacitação técnica e administrativa interna e melhoria nos níveis de produtividade, qualidade e satisfação dos usuários da Administração, valorizando os talentos existentes no quadro de servidores municipais.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção do programa para o exercício de 2015 será regida por este Edital, executada pela Escola de Gestão Pública de Palmas, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Etapa de Seleção
07/05 a 22/06/2015	Inscrições
23/06 a 13/07/2015	Processo de análise e seleção
14/07/2015	Publicação do resultado preliminar
15 e 16/07/2015	Interposição de recursos
21/07/2015	Publicação do resultado definitivo

II - DO PROGRAMA

2.1. O Servidor Multiplicador é um programa da Secretaria de Administração e Recursos Humanos que tem por objetivo angariar propostas junto aos servidores da Prefeitura de Palmas com a finalidade de promover a capacitação técnica e administrativa dos mesmos e a melhoria nos níveis de produtividade, qualidade e satisfação dos usuários, estabelecendo um clima de confiança, cooperação e humanização das ações institucionais.

2.2. As propostas de formação a serem apresentadas serão regulamentadas por meio deste edital, executado por meio da Escola de Gestão Pública de Palmas.

III – DO PROJETO

3.1. A participação no Projeto Servidor Multiplicador é gratuita e aberta a todos os servidores em exercício nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Palmas.

3.2. As propostas de cursos ou treinamentos deverão ser

apresentados na forma de projetos, conforme Formulário anexo, acompanhado do currículo lattes do proponente.

3.2.1. O currículo lattes pode ser criado e preenchido gratuitamente no endereço www.lattes.cnpq.br.

3.3. Os Projetos inscritos deverão seguir a formatação simplificada do Formulário anexo, estar redigidos em língua portuguesa, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço interlinear simples, margem superior e esquerda de 03 (três) cm, margem inferior e direita de 02 (dois) cm, em papel A4, conforme a seguinte estrutura:

3.3.1. Título do projeto / curso / atividades: Possui a exigência de refletir objetivamente o conteúdo programático do projeto e o objetivo final a ser alcançado. A especificação do título deve responder a questão "Qual é o nome do projeto?" Deve-se relacionar as razões determinadas e a importância técnica ou científica, econômica e social do projeto. Ex.: Projeto de Aperfeiçoamento no Atendimento ao Público.

3.3.2. Área temática: Descrever a área temática de cada módulo e/ou curso de acordo com as áreas macro previstas no item 3.5.

3.3.3. Justificativa: Refere-se a delimitação dos objetivos a serem pretendidos com a execução do projeto, que reverte em benefícios tanto para o público como para a Administração como um todo. É necessário apresentar de modo objetivo e claro a importância desta programação, respondendo basicamente a questão "Por que planeja-se este projeto?" Ex.: O grau de dificuldade identificado no atendimento ao público interno e externo pelos diversos segmentos indicam a necessidade de implementar ações que venham favorecer o desenvolvimento de papel profissional desta frente de trabalho.

3.3.4. Objetivo Geral: Especificar com clareza o que se pretende atingir ao final da realização deste projeto, ou seja, o que se pretende alcançar. A formulação dos objetivos deve estar orientada para o resultado que se pretende chegar ao final do projeto, utilizando a redação dos verbos no infinitivo. Ex.: Desenvolver o papel profissional visando o aperfeiçoamento da imagem da Instituição.

3.3.5. Objetivos Específicos: Enumerar por itens os benefícios dirigidos a clientela em questão e a unidade a qual se destina. Ex.: - Refletir dificuldades encontradas pelos funcionários no atendimento a clientela. - Fortalecer o sentimento de equipe do grupo. - Integrar funcionários pertencentes a diversas unidades da Instituição.

3.3.6. Metodologia: Deve-se detalhar o método pelo qual se deseja chegar ao resultado, ou seja, especificar as etapas de desenvolvimento do projeto. A partir da organização proposta, procura-se responder a questão: "Como será desenvolvido?" É, pois, a identificação da forma a ser realizada o projeto, sendo através de módulos ou conteúdos específicos, se terá divisão em parte teórica e parte prática, se através de vivências, etc. Faz-se referência ao desenvolvimento das diversas fases. Ex.: Conteúdos distribuídos em 5 Módulos de 3 horas cada a serem desenvolvidos durante a jornada de trabalho do participante.

3.3.7. Conteúdos Programáticos: Refere-se à identificação dos assuntos específicos que se tenciona desenvolver, ou seja, a relação dos itens que correspondem ao corpo geral do trabalho. Ex.: DATA HORÁRIO ASSUNTO INSTRUTOR 04/03 10:00 Módulo I Maria 05/03 10:00 Módulo II Maria *Módulo I – Processo de Socialização Objetivo: Integrar o grupo. Métodos: Dinâmicas de grupo. Conteúdo: - O processo de Socialização - O desenvolvimento da pessoa, diferenças individuais - Os obstáculos internos e externos.

3.3.8. Período de execução: Datas previstas para o início e término de cada atividade do módulo ou curso.

3.3.9. Carga horária: Deve ser especificada a carga horária de cada atividade do módulo e discriminar a carga horária total do projeto/curso (soma dos horários de todas as atividades dos módulos, inclusive de planejamento e avaliação).

3.3.9.1. Somente serão aceitos projetos com carga horária de curso com 20, 30 ou 40 horas/aula.

3.3.9.2. Deverá, obrigatoriamente, ser acrescida 20% (vinte por cento) à carga horária prevista para a execução do curso, a título de planejamento e avaliação.

3.3.10. Recursos / Recursos humanos

3.3.10.1. Comissão de Elaboração e Execução do Projeto: identificação dos proponentes do projeto.

3.3.10.2. Relação de Instrutores: Descrever nome, vínculo empregatício, cargo e número da matrícula.

3.3.10.3. Recursos Materiais: especificar os materiais de consumo e os materiais permanentes necessários ao desenvolvimento do curso proposto.

3.3.11. Público Alvo: Identificar o número de pessoas a quem se destina o curso, ou seja, a definição dos participantes com número de vagas a serem ofertadas por categoria profissional, unidade específica, turmas, etc.

3.3.12. Local de Realização: Identificar o local específico de realização com número das salas necessárias.

3.3.12.1. Quantidade de alunos por turma: Descrever a quantidade de alunos por turma (observar o local de realização especificado).

3.3.13. Bibliografia: Indicar bibliografia utilizada no curso.

3.4. É vedada qualquer identificação do inscrito em outro local que não seja o Formulário de Inscrição, sob pena de desclassificação.

3.5. As atividades de qualificação propostas serão voltadas para as necessidades verificadas nas áreas macros da gestão pública, direito público, tecnologia da informação, gestão administrativa e financeira, planejamento, comunicação e desenvolvimento humano, planejamento e desenvolvimento urbano, planejamento e desenvolvimento rural, meio ambiente, segurança pública, trânsito e transporte, obras e infraestrutura, desenvolvimento social, cultura, esporte, educação e saúde.

3.6. O proponente deverá apresentar o ciente da chefia imediata concordando com seu afastamento nos períodos em que se realizarem as respectivas capacitações.

3.7. Os instrutores do projeto selecionado farão jus a uma gratificação por hora trabalhada em conformidade com os limites estabelecidos no Anexo Único do Decreto nº 128, de 17 de março de 2010.

3.7.1. O valor da gratificação será fixado em percentuais incidentes sobre o menor vencimento básico do servidor efetivo da Administração Direta do Poder Executivo Municipal conforme tabela abaixo:

Atividades	Nível	Percentual Limite / Hora	Valor estimado em abril/2015
Instrutoria em programas de formação, capacitação ou treinamento	Doutor	18%	R\$ 141,84
	Mestre	16%	R\$ 126,08
	Especialista	12%	R\$ 94,56
	Graduado	10%	R\$ 78,80
	Técnico	8%	R\$ 63,04

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participar do presente processo seletivo:

4.1.1. Ser servidor efetivo ou nomeado em pleno exercício no Município de Palmas;

4.1.2. Apresentar a documentação disposta no Item V deste edital.

V - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os servidores interessados deverão comparecer a Escola de Gestão Pública de Palmas, no prazo estabelecido no Item VI deste Edital, acompanhados dos seguintes documentos:

5.1.1 Formulário de proposta do projeto, conforme modelo (Anexo I);

5.1.2. Currículo lattes do proponente (Anexo II);

5.2. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

5.3. Não haverá devolução de documentos solicitados para inscrição, sob nenhuma hipótese.

VI - DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para o presente processo seletivo deverão ser realizadas na Escola de Gestão Pública de Palmas – EGP, sito à Quadra 802 Sul, Avenida NS 02, APM 15-B, no período de 07 de maio a 22 de junho de 2015, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

6.2. As inscrições serão consideradas realizadas mediante o protocolo na secretaria da EGP, da documentação solicitada no Item V deste Edital, devidamente preenchida e assinada, pessoalmente, por procuração de próprio punho datada e assinada, ou via expediente da chefia imediata.

6.3. As inscrições somente serão consideradas válidas quando protocoladas até as 18 horas do último dia útil indicado para inscrição no edital.

6.4. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas na página da Prefeitura Municipal de Palmas, no link da Escola de Gestão de Pública Palmas – EGP.

VII - DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1. A seleção dos projetos para o programa Servidor Multiplicador será realizada na seguinte formatação:

7.1.2. Toda a seleção será executada por meio da Escola de Gestão Pública de Palmas, a qual será assessorada por uma Comissão de Avaliação de Projetos de Formação, autônoma e transparente, composta por membros, os quais julgarão os projetos conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do Fundo Municipal de Capacitação, e nos critérios objetivos estipulados neste edital.

7.1.3. A Comissão de Avaliação de Projetos de Formação será composta por um representante da Escola de Gestão Pública, que a presidirá, por um representante da Secretaria de Comunicação, um representante da Superintendência de Recursos Humanos, e um representante técnico de cada Secretaria, indicado pelo respectivo Secretário, e que auxiliará na análise dos projetos de suas áreas afins.

7.1.3.1. Os servidores nomeados para a função de membro da Comissão de Avaliação não serão remunerados para esta finalidade.

7.2. Os Projetos inscritos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

Item	Critério(s)	Pontuação
1	Preenchimento adequado do formulário de proposta do projeto	0 – 10
2	Compatibilidade da proposta com as áreas temáticas indicadas no item 3.5 do edital	0 - 10
3	Clareza de objetivos; coerência e consistência do projeto; compatibilidade das ações propostas com os objetivos; público-alvo, necessidades e potencialidades	0 – 20
4	Características da proposta; metodologia; inovação; criatividade; potencial de replicabilidade e ou multiplicação	0 – 15
5	Promoção da efetiva melhoria do serviço a ser prestado ou do desempenho funcional	0 – 15
6	Características do orçamento para desenvolver a proposta: relação custo-benefício	0 – 10
7	Viabilidade do cronograma de desenvolvimento do projeto	0 – 10
8	Compatibilidade entre proposta do projeto e a formação ou experiência do proponente explicitada e comprovada no currículo lattes	0 – 10

7.3. Em caso de empate na pontuação da avaliação dos Projetos, o(a) Presidente da Comissão de Avaliação será responsável pelo desempate, levando-se em consideração os seguintes critérios:

a. análise do currículo lattes, sendo contemplado o proponente que detiver maior experiência comprovada na área da proposta;

b. conteúdo programático mais adequado às necessidades e demandas da Administração;

c. anterioridade do protocolo da proposta apresentada.

7.4. É de responsabilidade do servidor o acompanhamento da seleção, assim como de todas as etapas e informações complementares que possam surgir em relação ao certame, através do site da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, link da Escola de Gestão Pública de Palmas – EGP.

VIII - DOS RECURSOS

8.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

8.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do resultado, e dirigido à Escola de Gestão Pública, em conformidade com o cronograma estipulado no Item 1.1 deste Edital.

IX - DA VALIDADE DO EDITAL

9.1. O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado definitivo, sendo prevista a seleção estimada de 50 (cinquenta) projetos, os quais serão executados de acordo com o orçamento destinado para o programa Servidor Multiplicador.

X - DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

10.1. Os projetos selecionados serão executados de acordo com a demanda da EGP, a qual dará apoio na estrutura física, elaboração do material didático, recursos multimídia e certificados para os alunos que obtiverem frequência mínima de setenta e cinco por cento da carga horária prevista.

10.2. Todos os treinamentos passarão por avaliação qualitativa e quantitativa na forma de questionário aplicado pelo próprio instrutor ou por representante da EGP, na qual serão avaliados o instrutor, a metodologia, os recursos utilizados e a adequação do espaço físico, entre outros pertinentes.

10.3. Os proponentes dos projetos selecionados que forem convocados para a execução, deverão cumprir com as metas e o planejamento apresentado, sempre sob a orientação da EGP.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Escola de Gestão Pública de Palmas, publicará todas as fases e o resultado final da seleção no site da Prefeitura Municipal de Palmas: <<http://www.palmas.to.gov.br>>, link da Escola de Gestão, conforme cronograma constante no Item 1 deste edital.

11.2. A Escola de Gestão Pública de Palmas, poderá a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas complementares ao edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Gestão Pública de Palmas.

Palmas/TO, 07 de maio de 2015.

KARIN T. DIAS

Diretora

Escola de Gestão Pública de Palmas

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO / CURSO / ATIVIDADES		
ÁREA TEMÁTICA		
JUSTIFICATIVA:		
OBJETIVO GERAL		OBJETIVOS ESPECÍFICOS
METODOLOGIA:		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:		
PERÍODO DE EXECUÇÃO	ATIVIDADE(S)	CARGA HORÁRIA
---	Planejamento e Avaliação (20% CH)	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO PROJETO/CURSO (Carga horária total do curso + 20% de planejamento e avaliação)		
RECURSOS / RECURSOS HUMANOS		
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO	INSTRUTOR(ES)	
RECURSOS MATERIAIS		
PÚBLICO ALVO:		
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURMA:	
BIBLIOGRAFIA		

Assinatura: _____

Data: ____/____/____.

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
MARCOS VICENTE FERREIRA	079.176.785-04	2014052563 IPTU/2014	Confirmar o Lançamento
ANA LIVIA PAESE ZECZKOWSKI	829.934.919-20	2014054983 COSIP/2014	Confirmar o Lançamento
BEATRIZ LAGARES MILHOMES DE SOUZA	941.749.201-25	2015002091 COSIP/2014	Confirmar o Lançamento
RODRIGO JOSÉ SANTANA	020.755.239-83	2015014984 COSIP/2015	Confirmar o Lançamento
ELLYS SYMONE GOMES DE ARRUDA	441.398.884-15	2015015948 COSIP/2014/2015	Confirmar o Lançamento

Palmas, 05 de maio de 2015.

Raul de Jesus Lima Neto
Suplente da Sec. Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome	CPF	Proc./Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	07.454.750/0001-82	2015018903 IPTU, COSIP e TCL	Confirmar o Lançamento
SC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	17.847.810/0001-80	2014060433 ITBI	Confirmar o Lançamento.

Palmas, 05 de maio de 2015.

Raul de Jesus Lima Neto
Suplente da Sec. Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração/ Exigência Tributária	PROCESSO
CCAA – CENTRO DE CULTURA ANGLU AMERICANA	06.026.485/0001-79	9976-9977-9978-	2015005901-
		9979-9980/2015	2015005902-
		ISS	2015005903-
			2015005906-
SRM CONSTRUTORA LTDA PROAÇO	08.218.036/0001-58	9979-9782-/2014	2014061966- 2014061972

Palmas, 06 de maio de 2015

Raul de Jesus Lima Neto
Suplente da Sec. Executiva da JUREF

Secretaria da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO N.º 005 AO CONTRATO N.º 333/2010

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: EXPRESSO MIRACEMA LTDA

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n.º 333/2010, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de ônibus e Micro-ônibus, e demais especificações contidas no processo que integram este contrato.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do contrato por mais 6 (seis) meses a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 2010007063, PARECER SMAJ/PGM/SUAD/Nº 916/2015, nos termos do art. 57, II e §4º da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EXPRESSO MIRACEMA LTDA/CONTRATADA.

DATA: 13 de abril de 2015.

UNIDADES EDUCACIONAIS**PORTARIA Nº. 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal João Beltrão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal João Beltrão, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Gilvan Almeida de Araújo – Presidente
Inara Fernandes Luiz Cardoso – Secretária
Francisco Antônio Lauriano – 1º Membro
Olinda Saraiva – 2º Membro
Idalice Ribeiro de Souza – 3º Membro

3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Mario Joaquim Batista – Suplente
Irlândia Maria Ibiapino Alves – Suplente

4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 21 de Janeiro de 2015.

Wanderlei Pedro de Araújo
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal João Beltrão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal João Beltrão, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº026/2013.

2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Gilvan Almeida de Araújo – Presidente
Inara Fernandes Luiz Cardoso – Secretária
Francisco Antônio Lauriano – 1º Membro
Olinda Saraiva – 2º Membro
Idalice Ribeiro de Souza – 3º Membro

3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Mario Joaquim Batista – Suplente
Irlândia Maria Ibiapino Alves – Suplente

4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 21 de Janeiro de 2015.

Wanderlei Pedro de Araújo Silva
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal ACCEI - Recanto Infantil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal ACCEI - Recanto Infantil, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Mônica Guedes de Fraga – Presidente
Acácia Cristina Lopes Xavier Marques – Secretária
Maria Ivonete da Silva Cordeiro Castro – 1º Membro

3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Eliane Maria Borba Bueno – Suplente
Maria Helena Batista de Brito – Suplente
Leina Simone Carmo Barbosa – Suplente

4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 22 de Janeiro de 2015.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES
CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELLI – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VIGÊNCIA: 10/04/2015 A 31/12/2015

VALOR: R\$ 38.486,30 (Trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015002128

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
SIGNATÁRIOS: Daniel Francisco Tramontini – Presidente da ACE e Mjr dos Santos Eirelli – ME., por seu representante

DATA: 10/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: COSTA & VIEIRA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VIGÊNCIA: 10/04/2015 A 31/12/2015

VALOR: R\$ 34.442,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015002128

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
SIGNATÁRIOS: Daniel Francisco Tramontini – Presidente da ACE e Costa & Vieira LTDA., por seu representante

DATA: 10/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VIGÊNCIA: 10/04/2015 A 31/12/2015

VALOR: R\$ 30.518,40 (Trinta mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela lei nº 1399/2005, Processo nº 2015002128

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
SIGNATÁRIOS: Daniel Francisco Tramontini – Presidente da ACE e Paulista Ind. e Comércio de Alimentos LTDA – ME., por seu representante

DATA: 10/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VIGÊNCIA: 10/04/2015 A 31/12/2015

VALOR: R\$ 10.116,90 (Dez mil cento e dezesseis reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015002128

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
SIGNATÁRIOS: Daniel Francisco Tramontini – Presidente da ACE e Edialimentos Indústria e Comércio de gêneros alimentícios LTDA., por seu representante

DATA: 10/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: CASA DE CARNE D'NATA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VIGÊNCIA: 10/04/2015 A 31/12/2015

VALOR: R\$ 7.930,00 (Sete mil novecentos e trinta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015002128

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
SIGNATÁRIOS: Daniel Francisco Tramontini – Presidente da ACE e Casa de Carne D'nata., por seu representante

DATA: 10/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: VILELA E VILELA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VIGÊNCIA: 10/04/2015 A 31/12/2015

VALOR: R\$ 9.989,00 (Nove mil novecentos e oitenta e nove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015002128

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
SIGNATÁRIOS: Daniel Francisco Tramontini – Presidente da ACE e Vilela e Vilela LTDA., por seu representante

DATA: 10/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: SABOR DA CASA CONFEITARIA E PÃES LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VIGÊNCIA: 10/04/2015 A 31/12/2015

VALOR: R\$ 4.545,00 (Quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015002128

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
SIGNATÁRIOS: Daniel Francisco Tramontini – Presidente da ACE e Sabor da Casa Confeitaria e Pães LTDA., por seu representante

DATA: 10/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VIGÊNCIA: 10/04/2015 A 31/12/2015

VALOR: R\$ 20.682,60 (Vinte mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015002128

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
SIGNATÁRIOS: Daniel Francisco Tramontini – Presidente da ACE e Casa de Carne Bom Filé., por seu representante

DATA: 10/04/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL
 CONTRATADA: PARNAIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 15/04/2015 a 30/06/2015
 VALOR: R\$ 6.142,60 (Seis mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
 RECURSOS: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
 SIGNATÁRIOS: Názie Duailibe Barros Teixeira – Presidente da ACCEI e Parnaiba Comercio de Alimentos Ltda., por seu representante
 DATA: 15/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL
 CONTRATADA: HC COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: Serviços fornecimento de gás de cozinha
 VIGÊNCIA: 16/03/2015 A 31/12/2015
 VALOR: R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais)
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 1256/2003
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada- Gestão
 SIGNATÁRIOS: Názie Duailibe Barros Teixeira – Presidente da ACCEI e HC Comercial Ltda., por seu representante
 DATA: 16/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL
 CONTRATADO: COM. E SERV. DE MAT. P/ CONST. S. L. LTDA – ME.
 OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA PARCIAL E PEQUENOS REPAROS
 VIGÊNCIA: 16/03/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$ 14.430,00 (Quatorze mil quatrocentos e trinta reais)
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 1256/2003
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – Reforma
 SIGNATÁRIOS: Názie Duailibe Barros Teixeira – Presidente da ACCEI e Com. e Serv. de Mat. p/ Const. S. L. Ltda – ME., por seu representante
 DATA: 16/03/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGRONINDUSTRIAIS DE PALMAS-AGROP.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 28/04/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 17.856,00(Dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2015004004
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
 SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Collaviti Bezerra – Presidente da ACE e Associação dos Produtores Rurais Agroindustriais de Palmas-AGROP, por seu representante
 DATA: 28/04/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 28/04/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 18.920,00(Dezoito mil novecentos e vinte reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2015004004
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação- PNAE
 SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Collaviti Bezerra – Presidente da ACE e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO, por seu representante.
 DATA: 05/05/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 28/04/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 3.980,00(Três mil novecentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2015004004
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação- PNAE
 SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Collaviti Bezerra – Presidente da ACE e Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas- APRAFEP-TO., por seu representante
 DATA: 05/05/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE LEITE CABRA DE PALMAS- ASCABRAS.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 28/04/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 37.612,60 (Trinta e sete mil e seiscentos e doze reais e sessenta e centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2015004004
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação- PNAE
 SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Collaviti Bezerra – Presidente da ACE e Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabras de Palmas- ASCABRAS., por seu representante
 DATA: 05/05/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: REGINA ANTONIA SOUZA NEPOMUCENO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 28/04/2015 a 31/12/2015

VALOR: R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015004004
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação- PNAE
 SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Collaviti Bezerra – Presidente da ACE e Regina Antonia Souza Nepomuceno
 DATA: 28/04/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 28/04/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 4.450,00(Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e, Processo nº 2015004004
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação- PNAE
 SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Collaviti Bezerra – Presidente da ACE e Marcio Oliveira
 DATA: 28/04/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 28/04/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 690,00(Seiscentos e noventa reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015004004
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação- PNAE
 SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Collaviti Bezerra – Presidente da ACE e José Martins da Silva
 DATA: 05/05/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: ANTONIO RODRIGUES COSTA.
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em computadores, notebook e rede de internet
 VIGÊNCIA: 27/04/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 24, inc. II; Lei nº 1256/2003; Processo nº 2015023759
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada
 SIGNATÁRIOS: Maria Iolanda Moura Lima – Presidente da ACE e Antônio Rodrigues Costa., por seu representante
 DATA: 27/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015

ESPÉCIE: Contrato
 CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber

CONTRATADA: Maria Jurcelia da Silva – ME.
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
 VIGÊNCIA: 14/03/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 8.652,42 (Oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015012009
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
 SIGNATÁRIOS: Lêda Lira Costa Barbosa – Presidente da ACCEI e Maria Jurcelia da Silva - ME, por seu representante
 DATA: 14/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS - TOCANTINS – AGROP.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 28/04/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 19.554,00 (Dezenove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015006129
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Cleudemar Abreu Lopes – Presidente da ACE e Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustrial de Palmas - Tocantins – AGROP., por seu representante
 DATA: 28/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS - TOCANTINS – AGROP.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VIGÊNCIA: 28/04/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 5.121,00 (Cinco mil cento e vinte e um reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015006129
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Cleudemar Abreu Lopes – Presidente da ACE e Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustrial de Palmas - Tocantins – AGROP, por seu representante
 DATA: 28/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS - TOCANTINS – AGROP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VIGÊNCIA: 28/04/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 19.842,00 (Dezenove mil oitocentos e quarenta dois reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015006129

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Cleudemar Abreu Lopes – Presidente da ACE
 e Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustrial de
 Palmas - Tocantins – AGROP., por seu representante
 DATA: 28/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO
 INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
 DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – TOCANTINS – ASCABRAS.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VIGÊNCIA: 28/04/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003
 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução
 nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2015006129
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Cleudemar Abreu Lopes – Presidente da ACE
 e Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de
 Palmas – Tocantins – ASCABRAS., por seu representante
 DATA: 28/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO
 INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
 DE LEITE DE CABRA DE PALMAS –ASCABRAS.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VIGÊNCIA: 28/04/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003
 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução
 nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2015006129
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Cleudemar Abreu Lopes – Presidente da ACE
 e Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de
 Palmas – ASCABRAS., por seu representante
 DATA: 28/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO
 INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
 DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VIGÊNCIA: 28/04/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003
 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução
 nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2015006129
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Cleudemar Abreu Lopes – Presidente da ACE
 e Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de
 Palmas – ASCABRAS., por seu representante
 DATA: 28/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO
 INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
 DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS
 – APRAFEP-TO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VIGÊNCIA: 28/04/2015 até 31/12/2015

VALOR: R\$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003
 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução
 nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2015006129

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Cleudemar Abreu Lopes – Presidente da ACE
 e Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do
 Entorno de Palmas – APRAFEP-TO, por seu representante João
 Francisco Silva

DATA: 28/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO
 INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
 DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS
 – APRAFEP-TO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VIGÊNCIA: 28/04/2015 até 31/12/2015

VALOR: R\$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003
 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução
 nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2015006129

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Cleudemar Abreu Lopes – Presidente da ACE
 e Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do
 Entorno de Palmas – APRAFEP-TO, por sua representante
 DATA: 28/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO
 INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADO: BRUNO NEPOMUCENO SILVA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VIGÊNCIA: 28/04/2015 até 31/12/2015

VALOR: R\$ 8.770,00 (Oito mil setecentos e setenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003
 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução
 nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2015006129

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIA: Cleudemar Abreu Lopes – Presidente da ACE e
 Bruno Nepomuceno Silva., por seu representante
 DATA: 28/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO
 INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: REGINA ANTÔNIA SOUZA NEPOMUCENO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VIGÊNCIA: 28/04/2015 até 31/12/2015

VALOR: R\$ 2.610,00 (Dois mil seiscentos e dez reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003
 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução
 nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2015006129

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIA: Cleudemar Abreu Lopes – Presidente da ACE e
 Regina Antônia Souza Nepomuceno.,por seu representante
 data: 28/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADO: ILSON PEREIRA DOS SANTOS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VIGÊNCIA: 28/04/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 2.421,00 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2015006129.
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
 SIGNATÁRIA: Cleudemar Abreu Lopes – Presidente da ACE e Ilson Pereira dos Santos., por seu representante
 DATA: 28/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: HERMI GOMES BULHÕES.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VIGÊNCIA: 28/04/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 7.860,00 (Sete mil oitocentos e sessenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2015006129
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
 SIGNATÁRIA: Cleudemar Abreu Lopes – Presidente da ACE e Hermi Gomes Bulhões., por seu representante
 DATA: 28/04/2015

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Benedita Galvão, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 2.898,00 (Dois mil oitocentos e noventa e oito reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 9.564,70 (Nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) VALDEMAR LOPES PORTO, com o valor total de R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais), REGINA ANTÔNIA SOUZA NEPOMUCENO, com o valor total de R\$ 8.051,30 (Oito mil e cinquenta e um reais e trinta centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2015010313, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO 06 de maio de 2015.

Kleydianne da Silva Farias
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº001/2015**

A ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 10h00min do dia 25 de maio de 2015, na Sala da Biblioteca na Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, localizada no endereço Rua Luiz Nunes de Oliveira Buritirana, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2015,

do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, Processo n.º 2015020157. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 14h00min de segunda a quinta feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3533 -1079 ou 9988-4644 ou 9994-6998.

Palmas/TO, 04 de maio de 2015.

Tâmara Cerqueira Nessim
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 14 de janeiro de 2015, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2015, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art.21 da Lei nº11.947/2009 e a Resolução do FNDE N° 026 DE 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas a partir da publicação deste até o dia 28/05/2015 no horário das 8h e30min às 16h e 00min na Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire situado à na Fazenda São João Zona Rural Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise dos projetos de vendas no dia 28/05/2015 as 09h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 9240-1261.

Palmas/TO, 06 de maio de 2015

Laura Canhedo
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, por meio da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2015 de 05 de janeiro de 2015, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2015, Processo nº 2015009245, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 27/05/2015, no horário de 07h30min às 11h30min na Escola Municipal Degraus do Saber situado à Quadra 1.004 Sul, APM 14, Alameda 06, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 28 de maio de 2015, às 9h30min.

Palmas/TO, 06 de Maio de 2015

Regina Lígia Couto de Medeiros
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2015, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 01/2015, Processo 2015014624 para aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor

Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 026 de 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 27 de maio de 2015, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão situada na Quadra 407 Norte, APM 07 Alameda 08 Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 28 de maio de 2015 às 09h00min horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3225-3050.

Palmas/TO, 07 de maio de 2015.

Ediléia Maria de Mesquita
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 219, DE 05 DE MAIO DE 2015

Designa Técnicos em Saúde / Agente de Vigilância Sanitária para desempenharem as atribuições do cargo junto à Sala do Empreendedor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa.

CONSIDERANDO os fundamentos na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008, observadas, ainda, as disposições dos arts. 19 e 20, da Lei nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009, em consonância com os Decretos nº 140, de 04 de junho de 2010, Decreto Municipal nº 285, de 26 de junho de 2012 e Decreto nº 285, de 26 de junho de 2012.

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis, normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária, bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO ainda que a Sala do Empreendedor é vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Emprego, o qual concentrará o atendimento aos empreendedores do Município, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008 e Decreto Municipal nº 285, de 26 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da Vigilância Sanitária: Vidal Martins de Souza Júnior, matrícula funcional nº 157.211, Mailton Pereira da Silva, matrícula funcional nº 156.771 e Sílvio César Miihomem Ribeiro, matrícula funcional nº 172.261 para desempenharem as atribuições do cargo de Técnico em Saúde / Agente de Vigilância Sanitária, na Sala do Empreendedor, a fim de contribuírem com as ações de Vigilância Sanitária junto ao processo de licenciamento do Microempreendedor Individual – MEI, no Município de Palmas.

Parágrafo único. Os servidores referidos no art. 1º estarão subordinados à Secretaria Municipal da Saúde, ficando obrigados a apresentar semanalmente a produtividade, por meio dos termos de visita e ordem de serviço e demais termos gerados na ação fiscalizatória, conforme Decreto nº 070, de 10 de abril de 2006, que regulamenta a gratificação de produtividade dos Técnicos em Saúde / Agentes de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se Microempreendedor Individual – MEI o pequeno empresário a que se refere à Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de maio de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA N.º113/2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso I, IV, e parágrafo único, da Lei Orgânica nº. 00 de 05 de abril de 1990 do Município de Palmas.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à aprovação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos de empreendimentos residenciais, comerciais e industriais.

CONSIDERANDO que nos autos administrativos nº 2013053628 fora celebrado Termo de Compromisso entre a Interessada, qual seja, a Sra. Aparecida Ferreira Pires e a Secretaria, com o objetivo precípuo de realizar, no prazo de 90 dias, a demolição da obra que não condizia com o projeto apresentado, referente ao imóvel localizado à ARNO 43, Alameda 05, Conjunto QI-20, Lote 12.

CONSIDERANDO o relatório de vistoria nº 873/2014 de 10/05/2014, onde após a vistoria in loco fora constatado que até a data, muito embora houvesse a demolição das paredes, a obra estava em construção e continuara com a alteração em relação ao projeto, aprovado.

CONSIDERANDO a Cláusula Sexta do Termo de Compromisso, no qual fora expresso que o não cumprimento do acordado naquele documento acarretaria a Cassação do Alvará de Construção, Habite-se e Certidão de Conclusão de Obra - CCO do Imóvel

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Cancelar o Alvará de Construção nº 83/2014, Habite-se nº 69/2014 e Certidão de Conclusão – CCO nº 69/2014, eis que a Interessada não cumpriu Termo de Compromisso firmado para obtenção de tais documentos.

Art. 2º Emitir notificação desta decisão ao interessado para que tome conhecimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 24 dias do mês de Abril de 2015.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA N.º 114/2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso I, IV, e parágrafo único, da Lei Orgânica nº. 00 de 05 de abril de 1990 do Município de Palmas.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à Alvará de Construção.

CONSIDERANDO o Memo nº 224/2015 – GAP/DU/SEMDUS oriundo da Gerência de Análise de Projetos desta pasta no sentido de cancelar o Alvará de Construção nº 222/2015, haja vista a inobservância da construção frente ao projeto apresentado, qual seja, ampliação de edificação, conforme Relatório nº 036/2015/DLT/DU/SEMDUS.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF que assim dispõe: “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

CONSIDERANDO a Súmula 346 do STF que aduz: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Alvará de Construção de nº 222/2015, oriundo dos autos administrativos nº 2015000633, tendo em vista que a edificação do imóvel localizado à ARSE 13, QI F, LOTE 28, ALAMEDA 14, não condiz com o projeto arquitetônico apresentado junto a esta Secretaria.

Art. 2º Emitir notificação desta decisão ao Interessado para que tome conhecimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 24 de abril de 2015.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PROCESSO: 11983/2015

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
ASSUNTO: Processo Assinatura Do Jornal Do Tocantins

DESPACHO N.º 001/2015. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 11983/2015, Parecer Jurídico nº 854/2015, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o caput do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO à empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95, para o fornecimento de dois diários do Jornal do Tocantins, impresso + On line + Flip digital, correspondente à assinatura decorrente do processo supracitado, por doze meses a contar da assinatura do contrato até expirar sua vigência, no valor total de R\$ 780,00

(Setecentos e oitenta reais), ocorrendo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: ORGÃO: 03, UG: 5500, FUNCIONAL: 04.122.0335.4002, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, SUB ELEMENTO: 0100, VINCULO: 001000103.

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2015.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 430/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: D.M. PRADINE - ME

OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para eventos protocolares de caráter institucional, promovidos pela Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

VALOR: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 5.962,00 (cinco mil novecentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Processo nº 20140052515, nos termos da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 30/04/2015

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Classificação Funcional: 04.122.0322-4002; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Vínculo: 001000103.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa D.M. PRANDINE – ME, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, o senhor CHRISTIAN ZINI AMORIM.

Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 02/2015.

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS

OBJETO: Fornecimento de 120.000 (cento e vinte mil) unidades de Vales Transportes para atender ao Programa Cartão do Estudante.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PRAZO: A partir da sua assinatura até a entrega total do objeto contratual, no período de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Proc. Nº 2015017326, Inexigibilidade de Licitação, Lei Federal nº 8.666/93.

RECURSOS: Dotação Orçamentária: nº 03.7600.08.243.0307.4041; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 001000103.

SIGNATÁRIOS: TIAGO ANDRINO E JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2015.

Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas

PORTARIA Nº 09, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DOS JOGOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 71, inciso I, III, e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 4º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, e em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07/05/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e conforme Decreto Municipal nº 808, de 15 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014055555, objeto do CONTRATO nº 144/2015-SEJI, firmado com a Empresa DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.051.915/0001-33.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Saulo Christian Pereira Vicente de Almeida	413023111
SUPLENTE	Juliana dos Santos Vieira	413023367

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de programação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DOS JOGOS INDÍGENAS, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2015.

Hector Fábio Valente Franco
Secretário Municipal Extraordinário dos Jogos Indígenas

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 144/2015**

AUTORIZAÇÃO GRUPO GESTOR DE GOVERNO: Nº 096/2015 - GGG.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DOS JOGOS INDÍGENAS

CONTRATADA: DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem de simples reconhecimento, à percussão, consistindo em ensaio de penetração dinâmica (SPT) no terreno destinado à construção do alojamento dos Jogos Mundiais Indígenas.

VALOR: R\$ 110.900,00 (Cento e dez mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses contados a partir da Ordem de Serviço.

BASE LEGAL: Processo nº 2014055555, Pregão Presencial 004/2015, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

RECURSOS: Classificação Funcional: 03.7700.27.392.0307-4247, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000199, conforme Nota de Empenho no 4007.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2015.

SIGNATÁRIOS: Hector Fábio Valente Franco - Secretário Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas, e Danilo Soares Siqueira Virginio – DSoares Empreendimentos e Construções EIRELI - EPP

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 075/2015, de 06 de maio de 2015.

Dispõe sobre a convocação de proponentes suplentes para participação na Fase Eliminatória da 2ª Mostra Premiada de Música.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e em consonância com o Edital nº 002/FCP/2015, publicado por meio da Portaria nº 036/2015, de 23 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os proponentes suplentes, abaixo nomeados, para protocolarem, na sede administrativa da Fundação Cultural de Palmas, a documentação complementar exigida no regulamento da 2ª Mostra Premiada de Música:

Proponente	Nome do projeto	Classificação
Ana Paula Cavalcante dos Santos	Naturalmente	1º suplente
Relmivam Rodrigues Milhomem	Relmivam Milhomem	2º suplente

§1º - O prazo para entrega dos documentos será de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial do Município de Palmas.

§2º - A participação dos proponentes, na Fase Eliminatória do evento, está condicionada à entrega da documentação exigida no subitem 5.2 do regulamento da 2ª Mostra Premiada de Música.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DAMIRES FERNANDO ALVES RIBEIRO – ME, CNPJ: 14.514.025/0001-18 torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço completo situado à Avenida E Qd 29 Lote 20 Jardim Aurenly IV – Taquaralto CEP: 77060-030 Palmas – Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97 Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS